



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 28/2025

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade estudada tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA. Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal de Xinguara, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral pessoal da Prefeitura Municipal, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos. Como a Prefeitura tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Executivo.

A contratação de uma empresa especializada em contabilidade pública é necessária para garantir a correta escrituração e gestão contábil dos atos e fatos administrativos, bem como o assessoramento aos gestores municipais na execução das suas obrigações legais. O cumprimento das normas contábeis, fiscais e orçamentárias é essencial para garantir transparência, eficiência e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), além de atender as exigências dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado.

A administração municipal enfrenta inúmeros e complexos procedimentos, rotinas e sistemas que visam à realização dos mais variados atos administrativos, garantindo o registro, a transparência e a geração de informações para administradores, sociedade e órgãos de controle. A transparência e a eficiência são exigências essenciais para qualquer gestor público. A sociedade demanda e os órgãos fiscalizadores dispõem de tecnologias avançadas para monitorar a gestão e a aplicação dos recursos públicos. Nesse contexto, o planejamento torna-se crucial na administração pública. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000) impõe a aplicação rigorosa dos princípios de planejamento, transparência e equilíbrio orçamentário. Um dos principais pontos destacados pela LRF é a ênfase no planejamento dos gastos públicos. Essa legislação visa criar uma nova cultura administrativa, onde o gestor deve prever receitas e despesas com rigor e acompanhar a execução orçamentária para alcançar o equilíbrio financeiro. Entre os instrumentos de planejamento, destacam-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Plurianual (PPA). Portanto, a solução mais viável, técnica e economicamente, é a contratação de serviços de assessoria para acompanhar, orientar e treinar os gestores e servidores municipais na tomada de decisões e na prática dos atos e procedimentos. Isso garantirá que as necessidades, interesses, normatização, princípios e cultura aplicados à Administração Pública sejam atendidos da melhor forma possível.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras/serviços pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação, considera-se imprescindível a observância de requisitos legais, técnicos e administrativos que assegurem a eficiência, a segurança e a plena conformidade com as normas vigentes. Nesse sentido, a empresa a ser contratada deve apresentar características que a qualifiquem como única e plenamente capacitada para a execução do serviço, demonstrando **notória especialização** por meio de:

- **Experiência comprovada**, evidenciada por serviços similares já realizados com êxito;
- **Reconhecimento no mercado**, por intermédio de premiações, certificações ou avaliações positivas de clientes;
- **Qualificação técnica da equipe**, com profissionais de comprovada competência e formação adequada ao objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender 12 (doze) meses, conforme proposta recebida pela empresa DELTA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 07.623.839/0001-25.

ORGÃO	VALOR MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Prefeitura Municipal de Xinguara	R\$ 35.000,00	12	R\$ 420.000,00
Fundo Municipal de Educação	R\$ 30.000,00	12	R\$ 360.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 22.000,00	12	R\$ 264.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 15.000,00	12	R\$ 180.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 18.000,00	12	R\$ 216.000,00
Total	R\$ 100.000,00	12	R\$ 1.440.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como base de levantamentos de preços foi realizado uma pesquisa de preços no Tribunal de Contas dos Municípios (<https://www.tcm.pa.gov.br>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), instituições que tiveram objetos semelhantes contratado.

O levantamento abaixo informa várias licitações utilizada para a contratação de objeto similar ao pretendido por essa administração. No entanto, a melhor solução demonstrada no quadro abaixo, e indicada por esse estudo para o município de Xinguara, seria a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, mormente a complexidade dos serviços e ausência de profissional capacitado no quadro da administração pública municipal. Portanto, visando atender as necessidades precípua da administração a melhor solução seria a licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Diante do exposto e após análise comparativa, deve-se indicar a solução escolhida para o atendimento da necessidade em questão, demonstrando, com base em razões fáticas e a partir do levantamento de mercado, que ela é a que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-se em conta aspectos técnicos e econômicos a ela relacionados. Esclarecemos, também, que a presente escolha visa atender o princípio da eficiência, uma vez que a contratação de um profissional qualquer poderá causar prejuízo ao interesse público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Município	Processo	Objeto	Fonte
SAO FELIX DO XINGU/PA	INEXIGIBILIDADE 001-2025/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ATENDENDIMENTO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.	https://pncp.gov.br/app/editais/
IGARAPÉ-MIRI/PA	INEXIGIBILIDADE 011/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, FUNDO DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.	https://www.tcmpa.tc.br/portalsc/LICI TACOES
CAPANEMA/PA	INEXIGIBILIDADE 06/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, COM ENFASE EM CONTABILIDADE PUBLICA, A FIM DE INTEGRAR O QUADRO TÉCNICO DESTA MUNICÍPIO, REALIZANDO O DIAGNÓSTICO E A RESOLUÇÃO CONTÁBIL DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA.	https://www.tcmpa.tc.br/portalsc/LICI TACOES
MARABA/PA	INEXIGIBILIDADE 011/2022/CEL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO DESENVOLVIMENTO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (...) DEMANDAS DA GESTÃO MUNICIPAL NA AREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA	https://www.tcmpa.tc.br/portalsc/LICI TACOES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em primeiro momento, com relação ao modelo de contratação a ser escolhido, sugere-se que seja adotado a contratação desses serviços técnicos por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Isso porque uma das principais vantagens apresentada por esse modelo de contratação é o baixo custo e a capacitação técnica, quando comparado com a com a inexistência de profissionais qualificados para executar os serviços necessários. Desta forma, tal modelo de contratação demonstra-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação, de reconhecida experiência adquirida em outros municípios ou junto a outras pessoas de direito público o privado, sendo requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Não há parcelamento, sendo os itens indivisíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os seguintes resultados:

Com relação à eficácia: o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis, mantendo a transparência e o correto enquadramento à legislação.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

permitindo ao contratante, em vez de enviar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

A contratação ainda pretende:

- Melhoria na gestão financeira;
- Aprimoramento da transparência e prestação de contas;
- Aprimoramento da interpretação de dados;
- Implementar boas práticas e garantir que as operações estejam alinhadas aos objetivos organizacionais e legais;
- Auxílio na elaboração e prestações de contas para o Tribunal de Contas;
- Obter consultoria, assessoria e treinamento de servidores nas atividades de rotina relacionadas aos controles de contabilidade, orçamentário e financeiro.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Xinguara, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo com as normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais, tendo em vista se tratar de prestação de serviços contábil, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar impacto ambiental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO considerados os seus potenciais benefícios em termos de celeridade, eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração. A contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos envolvidos são administráveis.

Xinguara - PA, 10 de janeiro de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Assinado de forma digital
por THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Thainá Braga Matos

Analista de Licitações e Contratos

Matrícula: 312567-1

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL TÉCNICA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JOAO ALEXANDRE
NETO:02649649267

Assinado de forma
digital por JOAO
ALEXANDRE
NETO:02649649267

JOÃO ALEXANDRE NETO

Secretário Municipal de Administração

Decreto Municipal nº 046-2025